

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica a contratação de instituição para operacionalização de estágio supervisionado, objeto do processo administrativo n.º 2018/04/005401 – SEGEF, pode ser intermediada por entidade filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, desde que a entidade atenda ao disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e cumpra as exigências da Lei n.º 11.788/08 que regulamenta o estágio obrigatório.

Assim, consideramos o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, apto para atuar como intermediário desse estágio em razão da natureza e finalidade dessa instituição, conforme prevê seu estatuto.

Ananindeua-PA, 30 de agosto de 2018

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA Secretária Municipal de Gestão Fazendária